

EDITAL PNPB 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado – Ano 2018.

I- BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB/CAPES terá **duração de 12 meses, podendo ser renovável por igual período**, por interesse do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI) e condicionado ao cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **30 de agosto de 2018 a 06 de setembro, das 8:30 às 11:30h e de 13:30 às 16:30h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional. Os candidatos domiciliados em outras localidades poderão encaminhar toda a documentação pelo correio (SEDEX) com **data de postagem até dia 31/08/2018**.

III- REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (Anexo 3);

3.2- – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (Anexo 3).

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPE.

4.1- Primeira etapa: Plano de Trabalho – 50 PONTOS

4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGSI.

4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação Total: |
|--|-------------------------|
| | 50 pontos |
| Vinculação das atividades do plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPGSI/UFES. | 30 pontos |
| Estrutura e consistência teórico-metodológica | 10 pontos |
| Relevância e exequibilidade do plano | 10 pontos |

4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo: **50 PONTOS**

4.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos de acordo com os seguintes critérios: produção científica e experiência profissional.

4.2.2. A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 50 (trinta), conforme o quadro:

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | 30 pontos |
|---|------------------|
| Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia A1 e A2 | 5 pontos cada |

| | |
|--|------------------|
| Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia B1 e B2 | 3 pontos cada |
| Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia B3 e B4 | 2 pontos cada |
| Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Psicologia C ou não indexados | 1 ponto cada |
| Autoria de livros publicados | 5 pontos cada |
| Autoria de capítulos de livros publicados | 3 pontos cada |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 20 pontos |
| Magistério Superior na Área de Psicologia | 1 por semestre |
| Orientação de tese de doutorado | 4 pontos cada |
| Co-orientação de tese de doutorado | 2 pontos cada |
| Orientação de dissertação de mestrado | 3 pontos cada |
| Co-orientação de dissertação de mestrado | 1,5 pontos cada |
| Orientação de monografia de especialização | 1 ponto cada |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação | 1 ponto cada |

| | |
|---|------------------|
| Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão | 1 ponto cada |
| Magistério Técnico na Área de Psicologia | 1 ponto por ano |
| TOTAL | 50 pontos |

V- DA APROVAÇÃO

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

VI - DA DIVULGAÇÃO

A Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (Anexo 3) publicará os resultados da seleção no **dia 12 de setembro de 2018**, no sítio do PPGPSI/UFES: www.psicologiainstitucional.ufes.br

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço [http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes\(link is external\)](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes(link%20is%20external)))) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Vitória, 23 de agosto de 2018.

Ana Paula Figueiredo Louzada

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional

Anexo 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria 086, 03 de julho de 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

3. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)

() Modalidade "A"

() Modalidade "B"

() Modalidade "C"

4. Instituição onde obteve o título de doutor: _____

5. Ano de obtenção do título: _____

6. Área/sub-área do título de doutor: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

Anexo 2

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Ana Paula Figueiredo Louzada

Fabio Diaz Carneiro

Rafael da Silveira Gomes